

FATO RELEVANTE**Recompra de Ações**

O Fleury S.A. ("Fleury" ou "Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou nesta data a criação de programa de aquisição de ações de sua emissão ("Programa de Recompra"), sob as seguintes condições:

- (i) O objetivo é a recompra de ações de emissão da Companhia ("Ações") a fim de lastrear o Plano de Ações Diferidas e Plano de *Matching* da Companhia aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2019 e o Plano de Ações Diferidas aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024. As Ações recompradas poderão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas sem redução do capital social da Companhia.
- (ii) A Companhia poderá adquirir até 1.310.000 (um milhão, trezentas e dez mil) Ações, correspondentes a até 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) do total de Ações da Companhia e a até 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) das Ações em Circulação, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código "FLRY3".
- (iii) As aquisições do Programa de Recompra poderão ser realizadas durante o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de agosto de 2024 e encerrando-se em 19 de agosto de 2025.
- (iv) As operações de recompra serão realizadas na B3, a preços de mercado, com intermediação de CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº. 700, 10 Andar (Parte) e 12 A 14 Andares (Partes), bairro Itaim Bibi, CEP: 04.542-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- (v) O Conselho de Administração entende que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não vislumbrando nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas, nem no pagamento de dividendos obrigatórios.

As informações exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM 80 encontram-se anexas à ata de Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.fleury.com.br/ri).

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

MATERIAL FACT**Share Buyback Program**

Fleury S.A. ("Fleury" or "Company") hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors of the Company approved on the date hereof the creation of a share buyback program for the acquisition of shares issued by the Company ("Share Buyback Program"), under the following conditions:

- (i) The purpose is to buyback shares issued by the Company ("Shares") in order to support the Company's Deferred Share Plan and Matching Plan approved at the Extraordinary Shareholders' Meeting held on December 05, 2019 and the Deferred Share Plan approved at the Ordinary and Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 26, 2024. The repurchased Shares may also be kept in treasury, sold of or canceled, without reducing the Company's capital stock.
- (ii) The Company may acquire up to one million, three hundred and ten thousand (1,310,000) Shares, corresponding to up to zero point twenty-four percent (0.24%) of the total Shares of the Company and up to zero point twenty-eight percent) 0.28% of the Outstanding Shares traded on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") under the ticker "FLRY3".
- (iii) The acquisition under the Buyback Program may be made over a period of twelve (12) months, starting on August 19, 2024, and ending on August 19, 2025.
- (iv) The buyback operations be carried out at B3, at market prices, with the intermediation of CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, enrolled with the CNPJ/MF under no. 42.584.318/0001-07, with headquarters at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, No. 700, 10th floor (Part) and 12th to 14th floors (Parts), bairro Itaim Bibi, ZIP Code: 04.542-000, City of São Paulo, State of São Paulo.
- (v) The Board of Directors understands that the current financial situation of the Company is compatible with the execution of the Share Buyback Program under the approved conditions, with no impact on the fulfillment of the obligations assumed, nor on the payment of mandatory dividends.

The information required under the terms of Annex G of CVM Resolution 80 is attached to the minutes of the Board of Directors' Meeting held on this date, available on the websites of the CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and the Company's Investor Relations website (www.fleury.com.br/ri).

São Paulo, August 16, 2024

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer